



Proc	13.72.001/2022
Folha	01
Outro	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de dezembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1312.001/2022**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

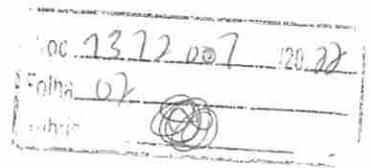
Trizidela do Vale/MA, 13 de dezembro de 2022

Thaise Cristina Melo Costa

THAISE CRISTINA MELO COSTA

Tesoureira da Câmara

Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

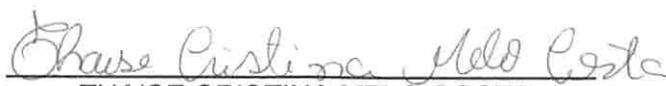
Trizidela do Vale - MA, 13 de dezembro de 2022

Ilmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,


THAISE CRISTINA MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



Doc. 13 72 007 20 22
Folha 03
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	11	Unidade

Trizidela do Vale - MA, em 13 de dezembro de 2022

Thaise Cristina Melo Costa
THAISE CRISTINA MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc. 1372007 2022
Folha 04
Assinatura

DESPACHO

Ao Senhor
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA - MA, 13 de dezembro de 2022

RICARDO EVÉRTTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

00.12.72.001 2022
Folha 05
Rubrica:

ANEXO

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	11	Unidade

Trizidela do Vale - MA - MA, 13 de dezembro de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

oc 13.12.007 120 22
Folha 06
Rubric

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA. conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

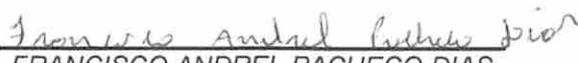
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1”	11

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 13/12/2022.


FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

00 15 77 007 120 22
Folha 07
Rubrica

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	11

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)

CARTUCHO SERVICE

J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA

END.: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6, ANGELIM SÃO LUIS –MA CEP: 65063-050
CNPJ.:15131905/0001-78 I. E: 123793351
FONES: (98) 3244-9229/ 987816656 / 30842828
E-mail: cartuchos.service@hotmail.com

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

00	1372007	120	12
Folha	08		
Subst			

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6		
BAIRRO: ANGELIM	CIDADE: SÃO LUIS	UF: MA
CEP: 65.063-050		
CNPJ: 15.131.905/0001-78		

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	Und	11	1.599,00	17.589,00

Valor total por extenso: R\$ 17.589,00 (dezesete mil, quinhentos oitenta e nove reais)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

São Luís – MA, 14 de dezembro de 2022



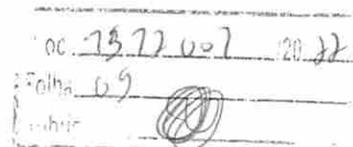
CARTUCHO SERVICE

Jose de R. Costa Moura
CPF: 492.910.093-34
Sócio Administrador



Y. C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

EMPRESA: Y. C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77
Endereço: Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com



AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

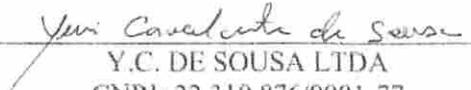
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR Unit.	VALOR TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	Und	11	1.600,00	17.600,00

Valor total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, 14 de dezembro de 2022


Y.C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77
YURI CAVALCANTE DE SOUSA
CPF: 016.730.263-97
(Sócio administrador)



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP		
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA
CEP: 65.725-000		
CNPJ: 17.293.339/0001-26		

Doc 1372 007 2022
 Folha 10
 e-trib

PESQUISA DE PREÇOS

AO
 SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	Und	11	1.595,00	17.545,00

Valor total por extenso: R\$ 17.545,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, 15 de dezembro de 2022

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 (Sócio Administrador)
 CPF: 671.404.913-72



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

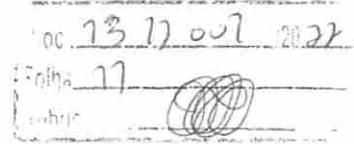
APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		COTAÇÃO DE MENOR VALOR	
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	UND	11	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 1.599,00	R\$ 17.589,00	R\$ 1.595,00	R\$ 17.545,00	R\$ 1.595,00	R\$ 17.545,00
					R\$ 17.600,00		R\$ 17.589,00		R\$ 17.545,00		R\$ 17.545,00

Cotação de Menor Valor Utilizada R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Trizidela do Vale/MA, 15 de dezembro de 2022.

Francisco Andre Pacheco Dias
FRANCISCO ANDRÉ PACHÉCO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras





Nº	7372007	20 22
Folha	72	
Assinatura		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Nesta.

DESPACHO

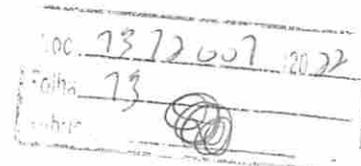
Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

Trizidela do Vale (MA), em 16 de dezembro de 2022

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



Trizidela do Vale - MA, 16 de dezembro de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, no valor de R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	73.72.007	20.22
Folha	14	
Assinatura		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 16 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

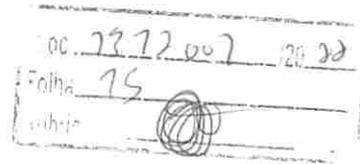
WALERIA FRANÇA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº451/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objetivo de aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 17.545,00

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,53%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,53%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Atenciosamente,

WALERIA FRANÇA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Doc. 7372 007 2022
Folha 16
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 17.545,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Trizidela do Vale - MA, 16 de dezembro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



Doc 7572 007 2022
Folha 78
Rubrica

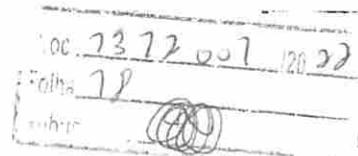
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 16 de dezembro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Se faz necessária a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, tendo em vista a necessidade do item incluso na tabela deste referido termo, para suprir as necessidades desta casa e também para dar auxílio aos serviços prestados por esse poder Legislativo e servir para a execução dos trabalhos nas Sessões Legislativas no Plenário da Câmara Municipal, uma vez que os itens dessa demanda e de suma importância para um bom andamento dos trabalhos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.

3.2 O procedimento obedecerá às disposições do Art. ° 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Regime de Execução empreitada do Tipo Menor Preço por Item.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

5.1 O presente Termo de Referência propõe reunir todas as informações necessárias e suficientes para a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento do item acima citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1"	UND	11	R\$ 1.595,00	R\$ 17.545,00
				Vlr. Total R\$....	R\$ 17.545,00

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo máximo para fornecimento será de 5 (cinco) meses corridos, contados da assinatura do contrato.

6.2 O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura,

7. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1 O Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, caso couber a legislação em epígrafe em relação ao objeto deste termo.

7.2 No interesse do órgão Contratante, poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado para todo o contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO VALOR:

9.1 O valor Global dos itens está estimado em R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



100. 1372 007 20.02
Folha 79
Subm

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, determinado pelo gestor do Contrato, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A Câmara Municipal de Trizidela do Vale reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara.
- b) Entregar, observadas as respectivas quantidades e preços em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação desta Câmara.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos produtos.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do termo de Referência, estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência).
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos itens de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução objeto do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc. 1312.007 (2022)
Folha 20
Assinatura: [assinatura]

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do contrato objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as falhas porventura verificadas na execução do contrato, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas na Lei de Licitação e demais cominações legais inclusive advertência.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos produtos não entregues;

c) O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Câmara Municipal, em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

d) Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

15. DA RESCISÃO

15.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



Nº	13.72607/2022
Folha	27
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

Trizidela do Vale/MA, 20 de dezembro 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



oc.	1372	007	120	22
Folha	22			

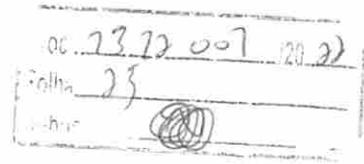
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Trizidela do Vale - MA, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 1312.001/2022, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

02. Valor Total Estimado: R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Trizidela do Vale - MA, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 1312.001/2022
Data: 29
Assinatura: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 1312.001/2022, contendo o memorando, datado de 13 de dezembro de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 1312.001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por prestadores de serviço do ramo, no valor estimado de R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Trizidela do Vale - MA, 20 de dezembro de 2022.


FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc	13.11.007	20.22
Folha	25	
Assinatura		

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ Nº 17.293.339/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO.

CIDADE: PEDREIRAS UF:MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Por meio desta,

Solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

O valor estimado é de **R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme cotação de preços fornecida.

O prazo para fornecimento dos itens será de 30 (**trinta**) dias, a contar da ordem de fornecimento, o contrato terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Trizidela do Vale/MA, em 21 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc.	1372007	2022
Folha	26	
Assinatura		

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

c) Alvará de Localização e Funcionamento. (apresentação facultativa)

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Nº	1372007	2011
Folha	27	
Assinatura		

encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo III**.

b) O Prazo para execução do contrato será contado a partir da Emissão da Ordem de fornecimento emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

GUSTAVO LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH nº 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 expedido por SESP - MA, nº do CPF: 048.439.443-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocópias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

oc 1322007 2022
Folha 29
Rubrica

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo de atividade social;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00	90%
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00	10%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

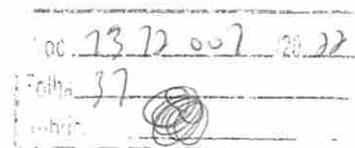
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB N° 20210982390.
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

GUSTAVO LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH nº 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 expedido por SESP - MA, nº do CPF: 048.439.443-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo de atividade social;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00	90%
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00	10%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

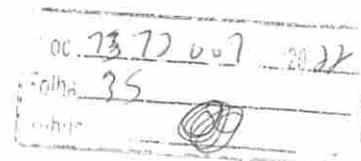
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB Nº 20210982390.
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

oc 1372 001 2022
Folha 36
-hrm-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: GUSTAVO LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 02073971320027 DESEF MA

CPF: 671.404.913-72 DATA NASCIMENTO: 27/09/1985

RELAÇÃO: SERASTIAO MANOEL DA SILVA
FRANCISCA LOPES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: 33

Nº REGISTRO: 01162348540 VALIDADE: 18/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gustavo Lopes da Silva*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 24719558911
MA041699572

1966048480

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

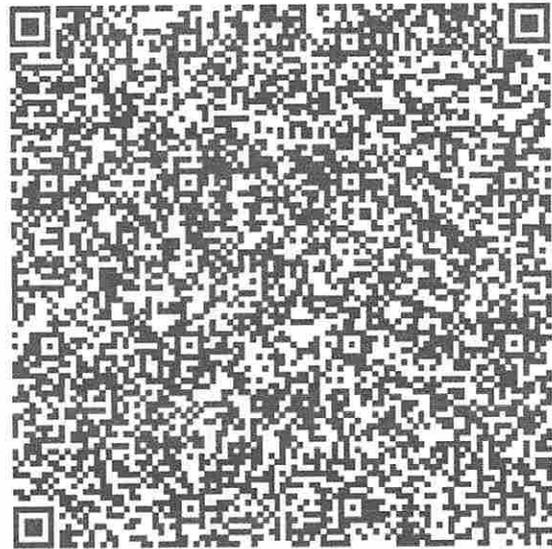
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

OC 1872 007 20 28
Folha 37

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME CLEUCIANE SOUZA DO VALE LOPES		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0362176220085 SSP MA	
	CPF 048.439.443-80	DATA NASCIMENTO 28/07/1991
	FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA DO VALE	
	JOANA DE SOUZA DO VALE	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 00001013201	VALIDADE 19/08/2021	1ª HABILITAÇÃO 29/12/2017
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Cleuciane S. do V. Lopes</i>		
LOCAL SÃO LUÍS, MA	DATA EMISSÃO 21/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		058849315632 76045333831
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 00001498
 Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17293339000126
 Nome Fant.: RECICLE INFORMATICA PIS/NIT:
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 394 CEP: 65725000
 Bairro: Centro Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

OC. 1370 007 2022
 Folha 38
 rubrica

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000378
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 394 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 200 L 7457 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 11/12/2012 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de móveis, Manutenção e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			

Análise e desenvolvimento de sistemas

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
--------	-------	-------------------	--------------------------------------	--	--	--

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
--------	-------	-------------------	--------------------------------------	--	--	--

Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o

Código Principal Atividade cnae

3314710	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4645101	N	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664800	N	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4751201	N	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202	N	RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100	N	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	S	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4773300	N	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901	N	Fotocópias
9511800	N	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521500	N	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
22	2016	ALVARA DE LICENCA	08/01/2016	07/02/2016
22	2017	ALVARA DE LICENCA	06/01/2017	05/02/2017
4	2018	ALVARA DE LICENCA	03/01/2018	31/12/2018
15	2019	ALVARA DE LICENCA	03/01/2019	31/12/2019
19	2020	ALVARA DE LICENCA	07/01/2020	31/12/2020
52	2021	ALVARA DE LICENCA	21/01/2021	31/12/2021
43	2022	ALVARA DE LICENCA	11/01/2022	31/12/2022

OC 1372 007 2022
Folha 39
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OC 13.72 207 20.21
Folha 40
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.293.339/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLE0989@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8146-3680
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 09:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OC	1572	007	20	22
Folha	97			
Subst				

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **17.293.339/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

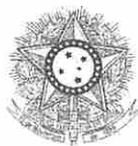
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:08 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **E33C.2996.B2A4.9490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

OC	23.72.007	2022
Folha	42	
Assinatura		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Certidão nº: 29572210/2022
Expedição: 08/09/2022, às 10:29:30
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.293.339/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.293.339/0001-26
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

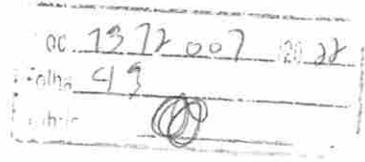
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

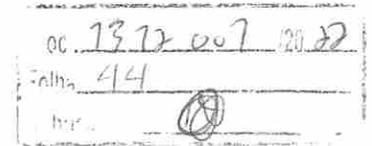
Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201265663711280

Informação obtida em 12/12/2022 09:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072135/22

Data da

18/10/2022 16:26:10

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

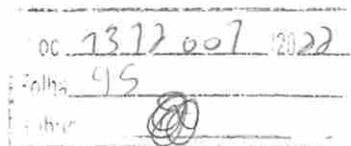
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2022 08:39:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 203099/22

Data da

18/10/2022 09:34:20

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2022 08:38:02

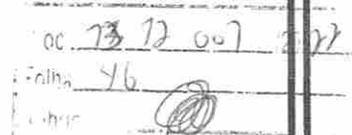


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/01/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000378 Inscrição Municipal: 200 L 7457
Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ: 17293339000126
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA
Endereço: AV RIO BRANCO, 394 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 11/12/2012 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Fotocópias
RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emissão: 07/10/2022 11:26:14 Validade: 05/01/2023 Usuário: NONATO



VALIDADOR 8756768D4642E35A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2362022
Código de validação: FB4F399739

Número da guia: 22055201001378807.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA** nome fantasia **RECICLE INFORMATICA** inscrita no CNPJ 17.293.339/0001-26, estabelecida na AV RIO BRANCO 394 CENTRO PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 11/11/2022 11:14 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2362022 / Código: FB4F399739
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 12.397911-0

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO

Número: 394 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 00000000

00 23 28 007 28 22
Folha 48
Outro

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652400- partir de 4649402-4651601), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4642701- (CNAE's): 4649404), 01/12/2010 - (6311900),

EDF a partir de: 01/01/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/12/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

00. 7377 007 20 22
Folha 49
Número

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202292774
NIRE 21200853497 CNPJ 17.293.339/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BRANCO, Nº 394, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220535671	02/05/2022	BALANCO
002	20210982390	01/08/2021	OUTROS
002	20210982390	01/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210982390	01/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210507012	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210377151	15/03/2021	BALANCO
223	20200281984	23/04/2020	BALANCO
002	20191031046	20/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191031046	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191031046	20/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191031046	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190280557	09/04/2019	BALANCO
223	20180257056	19/03/2018	BALANCO
223	20170489825	13/03/2017	BALANCO
223	20160405653	12/04/2016	BALANCO
002	20150467591	26/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150467567	19/06/2015	BALANCO
002	20140751700	06/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140461027	03/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140343849	19/05/2014	BALANCO
316	20140073159	06/02/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200853497	06/02/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140073124	06/02/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140012800	07/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130739570	18/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130352055	14/05/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130103730	30/01/2013	BALANCO
315	20121995488	11/12/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101904450	11/12/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2022, às 10:26:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FE4AP1X.



MAC2202292774

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

00. 7378 007 2022
Folha 50
14/11/2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA		Protocolo: MAC2202292700			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200853497	CNPJ 17.293.339/0001-26	Data de Ato Constitutivo 06/02/2014	Início de Atividade 04/12/2012		
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (IMPRESSORAS) 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO LOPES DA SILVA	671.404.913-72	R\$ 270.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	048.439.443-60	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GUSTAVO LOPES DA SILVA	671.404.913-72	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/05/2022	20220535671	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2022, às 10:26:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T7GMXPÉE.



MAC2202292700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

INSC. ESTADUAL: 12.397.911-0
RAZÃO SOCIAL: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/08/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200853497 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/12/2012 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65725-000
ENDEREÇO AVE RIO BRANCO NÚMERO: 394
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE RIO BRANCO NÚMERO: 394
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
6	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
10	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
11	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
12	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
15	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
17	8219901	FOTOCÓPIAS
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
19	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
20	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	101 - SÓCIO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2017	--	Ativo
NFC-e	22/08/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Doc. 1372 007 2022
Folha 68
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
 CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 200L 7457

Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA

CPF/CNPJ: 17293339000126

Endereço: AV RIO BRANCO, 394 - Centro

Complemento:

Atividade Principal:

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 11/01/2022

VALIDADOR: CA8914B0C7C829A2

Data de Abertura

11/12/2012

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26

Inscrição Estadual: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.778.441,24	2.778.441,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.778.441,24
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.695.883,31	1.695.883,31
(=) Lucro Bruto		1.082.557,93
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	80.167,15	
13º SALARIO	7.275,75	
FGTS	6.702,64	
INSS	5.952,76	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.381,11	101.479,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.061,86	
ENERGIA ELETRICA	26.728,90	
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00	
AGUA E ESGOTO	948,00	
PRO-LABORE	13.200,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	12.662,02	58.800,78
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	44.395,57	
IPI	43.715,70	
SIMPLES	296.351,29	384.462,56
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	797,03	
DESPESAS DIVERSAS	1.247,22	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	15.101,18	18.945,43
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		518.869,75
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	5.858,42	5.858,42

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	0302
AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000 PEDREIRAS / MA CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 123979110 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/02/2014 Nº do Registro: 21200853497 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	FOLHA: 2
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	524.728,17

Doc. 1312 vol 120 22
Folha 55
Subj. (S)

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

BALANÇO PATRIMONIAL

00 73.72 007 120.22

folha 56

0302

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123979110

Data Registro : 06/02/2014

Número Registro: 21200853497

Folha: 3

ATIVO

CIRCULANTE	3.403.037,83 D
DISPONIVEL	2.852.642,48 D
CAIXA	2.852.642,48 D
CAIXA MATRIZ	2.852.642,48 D
CREDITOS	117.925,94 D
CLIENTES	117.925,94 D
CLIENTES GERAIS	117.925,94 D
ESTOQUES	432.469,41 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	432.469,41 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	432.469,41 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	339.725,57 D
IMOBILIZADO	339.725,57 D
IMOBILIZADO EM USO	384.042,63 D
VEICULOS	215.086,79 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	168.955,84 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	44.317,06 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	44.317,06 C
TOTAL DO ATIVO =====>	3.742.763,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	212.754,39 C
FORNECEDORES GERAIS	144.911,55 C
FORNECEDORES	144.911,55 C
FORNECEDORES GERAIS	144.911,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.542,50 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.220,50 C

BALANÇO PATRIMONIAL

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : Jucema

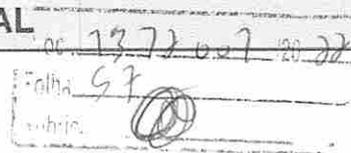
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123979110

Data Registro : 06/02/2014

Número Registro: 21200853497

Folha: 4



SALÁRIOS A PAGAR	8.220,50 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.322,00 C
INSS A RECOLHER	628,20 C
FGTS A RECOLHER	693,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	58.300,34 C
IMPOSTOS A RECOLHER	58.300,34 C
ICMS A RECOLHER	1.887,24 C
SIMPLES A RECOLHER	56.413,10 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.530.009,01 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR	1.906.906,13 C
LUCROS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.323.102,88 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.323.102,88 C
LUCRO NO PERÍODO	1.323.102,88 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.742.763,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 3.742.763,40 (Três Milhões e Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

NOTAS EXPLICATIVAS

00	7372	607	12022
Folha	58		
Subsc.			

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA: 5

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Avenida Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) composto de 300.000 quotas no valor de R\$

NOTAS EXPLICATIVAS

OC	13.12.007	120.22
Folha	69	
Assinatura		

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA: 6

1,00 devidos entre as sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0001

 Folha 60
 rubric. 

0302

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.403.037,83}{212.754,39}$	Pontuação :	10
				ILG :	15,9951

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.403.037,83}{212.754,39}$	Pontuação :	10
				ILC :	15,9951

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{2.970.568,42}{212.754,39}$	ILS :	13,9624
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{2.852.642,48}{212.754,39}$	ILI :	13,4081
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

00 227 007 2021
 Folha 67


0302

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{2.852.642,48}{3.403.037,83}$	IPD :	0,8383
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{432.469,41}{3.403.037,83}$	IPE :	0,1271
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{3.403.037,83}{3.742.763,40}$	IPAC :	0,9092
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{144.911,55}{3.403.037,83}$	IPC :	0,0426
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

06 15.12.2021 (2021)
Folha 62
Imagem de uma esfera

0302

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.530.009,01}{3.005.280,84}$	IVRP :	1,1746
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.530.009,01}{0,00}$	IPELP :	3530009,01
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.530.009,01}{212.754,39}$	IPET :	16,5919
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.530.009,01}{3.742.763,40}$	IPP :	0,9432
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{353.000.901,00}{3.742.763,40}$	Pontuação :	10
				C :	94,3156

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{33.972.557,00}{3.530.009,01}$	Pontuação :	10
				IC :	9,6239

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{3.403.037,83}{3.530.009,01}$	LRP :	0,964
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

00. 13.72.607 120.12
 Folha 63
 Data: 06/02/2014

0302

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{212.754,39}{3.742.763,40} \quad \text{IEG : } 0,0568$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{212.754,39}{3.742.763,40} \quad \text{IEC : } 0,0568$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{212.754,39}{3.530.009,01} \quad \text{ICT : } 0,0603$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

OC. 23.12.007 2022
 Folha 64
 Data do Registro: 06/02/2014

0302

Nº do Registro: 21200853497
 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{2.784.299,66}{3.742.763,40}$ IGA : 0,7439

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{1.906.906,13}{2.784.299,66}$ MO : 0,68487819662342

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{1.323.102,88}{3.742.763,40}$ RA : 0,3535

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{132.310.288,00}{3.530.009,01}$ Pontuação : 10
 RPL : 37,4816

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{2.784.299,66}{2.259.571,49}$ IRD : 1,2322

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{3.530.009,01}{3.742.763,40}$ IIF : 0,9432

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{3.742.763,40}{212.754,39}$ ISG : 17,5919

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

0302

OC 1372 001 20 22
Folha 65

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{339.725,57}{3.530.009,01} \quad \text{IGI} : 0,0962$$

TABELA AVALIAÇÃO

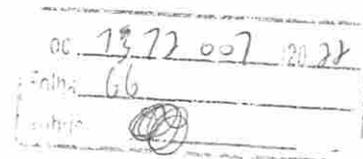
RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. : 008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. : 671.404.913-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 20:07 SOB N° 20220535671.
PROTOCOLO: 220535671 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205492670. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Doc. 7372 09 20 22
Folha 67
Ano 2022

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 142 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 142 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

cc	73.73	007	120.22
Folhas	68		
Livros			

Contém este livro 142 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 142 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

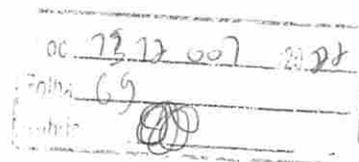
Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

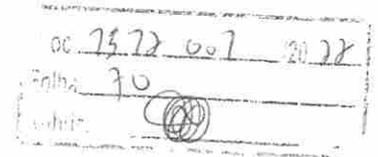
Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:36 SOB N° 20220540080.
PROTOCOLO: 220540080 DE 02/05/2022. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205490812 em 02/05/2022, protocolo 220540080. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	21200853497
CNPJ:	17293339000126
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	

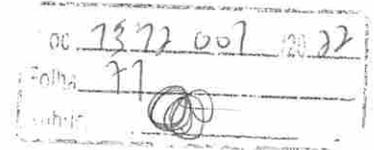
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:36 SOB Nº 20220540080.
PROTOCOLO: 220540080 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205490812. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

I - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Se faz necessária a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, tendo em vista a necessidade de aquisição dos referidos itens, para suprir as necessidades desta casa, e também para dar auxílio aos serviços prestados por esse poder Legislativo, para acompanhamento por parte da população os votos desferidos pelos vereadores eleitos desta casa, nas Sessões Legislativas no Plenário da Câmara Municipal, uma vez que os itens dessa demanda e de suma importância para um bom andamento dos trabalhos.

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

OC	1572007	2022
Folha	77	
Assinatura		

(cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha da empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para o eventual fornecimento.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Doc	1312.001	20.22
Folha	35	
Assin		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 22 de dezembro de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1312.001/2022, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 015/2022, tendo como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

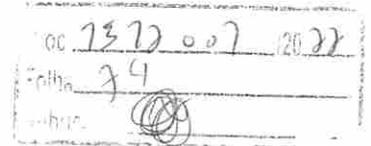
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312.001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:**

A CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, através do Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srº Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, ENDEREÇO: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, inscrito no CPF: _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº ___/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1312.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, sob o nº ___/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1”	UND	11	R\$ 1.595,00	R\$ 17.545,00
				Vlr. Total R\$...	R\$ 17.545,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Dispensa de Licitação n.º ___/2022;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

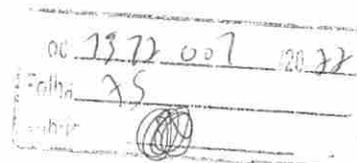
CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço que será informado pela Câmara, ou no Almoxarifado Permanente da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, no endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.



oc. 1312007 2022
Folha 96
Data

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

OC	1372	007	26/22
Folha	27		
Assinatura			

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº __/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº __/2022.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

oc	1372	007	2022
data	11		
ass.			

- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência, do Dispensa de Licitação nº __/2022.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– Após a Ratificação do objeto, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a presente contratação, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer



OC	13.12.007	20.28
Folha	99	
Libris		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta CÂMARA Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº ___/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, art. ° 24 Inciso II e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de PEDREIRAS, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.
Trizidela do Vale - MA, _ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA



Proc.	1312.001/2022
Data	17
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 1312.001/2022

Dispensa de Licitação nº. 015/2022

Interessado: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

Senhor,

Consta deste processo que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale pretende contratar pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ **17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**. Cotado pela empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA.**

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, a Câmara Municipal encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



Proc	7372 007	20 22
Folha	81	
Assinatura		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.



100 1312007 20 22
Folha 83
Cópia

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

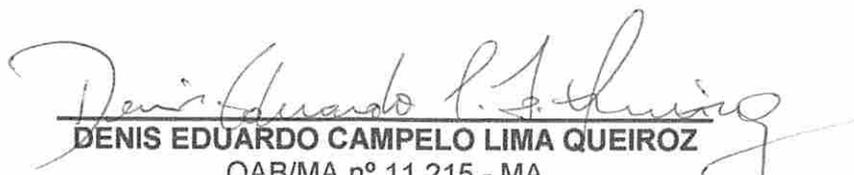
Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação do serviço pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022.


DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	13.12.007	120.22
Folha	84	
Assinatura		

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 1312.001/2022, para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica e posterior publicação do extrato de ratificação da **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc.	1312007	2022
Folha	85	
Assinatura		

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1312.001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA**, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ **17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale



OC	1577	007	20.22
Fls	86		
Assinatura			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1312.001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



Doc.	19.12.007	20.22
Folha	88	
Assinatura		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através do Presidente da Câmara, convoca a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2022, referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022.

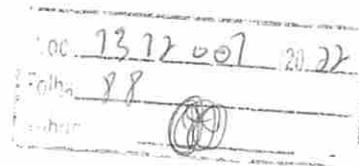
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

Recebi em 23/12 2022

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.293.339/0001-26



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2312.002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312.001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE E A
EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA
LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, através do Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srº Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, GUSTAVO LOPES DA SILVA, (Sócio Administrador), inscrito no CPF: 671.404.913-72, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2312.002/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1312.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, sob o nº 015/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Notebook, Intel Pentium - Quad-Core 4GB 120GB SSD 14,1”	UND	11	R\$ 1.595,00	R\$ 17.545,00
Vlr. Total R\$....					R\$ 17.545,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Dispensa de Licitação n.º 015/2022;

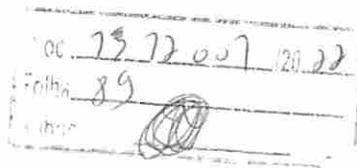
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço que será informado pela Câmara, ou no Almoxarifado Permanente da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, no endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

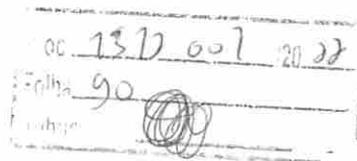
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

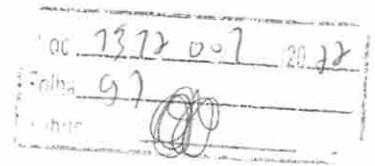
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 015/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 015/2022.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc 1312 0-7 2022
Folha 58
Rubrica

- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência, do Dispensa de Licitação nº 015/2022.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– Após a Ratificação do objeto, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a presente contratação, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Lei.

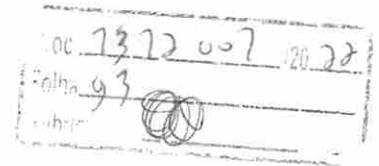
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta CÂMARA Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 015/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, art. ° 24 Inciso II e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de PEDREIRAS, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

RECICLAGE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.239.339/0001 – 26
Gustavo Lopes da Silva
R.G. n.º 207387320027
C.P.F. n.º 671.404.913-72
CONTRATADA

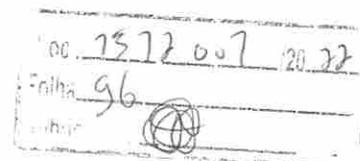


OC. 7572 007 20.22
folha 95
hinc.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2312.002/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo, **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes, Trizidela do Vale – MA. 23 de dezembro de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ORDEM DE SERVIÇOS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o início do equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 015/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, 99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com, valor do contrato de **R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO.

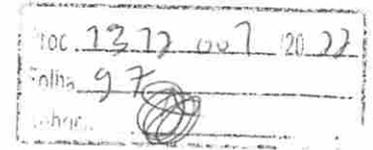
Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

DE ACORDO:

Em, 23/12 2022

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 27/12/2022 17:08:17

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2070

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

Proc.	1312001/2022
Folha	98
Assinatura	

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 1212001/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO : 014/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 1312001/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO : 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO : 0812001/2022 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DECRETO LEGISLATIVO

- EXONERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS: 07/2022 - DECRETO LEGISLATIVO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE: 01/2022 - DECRETO LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

- JULGAMENTO DAS CONTAS : 01/2022 - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 1212001/2022**

dezembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Considerando

informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1212.001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos (Televisores) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

1212 001 2022
Folha 99
E as

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 1312001/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Considerando as

informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1312.001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 23 de dezembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 014/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2312.001/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.392/0001-76. **CONTRATADA:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos (Televisores) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo, **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes, Trizidela do Vale – MA. 23 de

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 015/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2312.002/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.392/0001-76. **CONTRATADA:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de informática (Notebook) de interesse da Câmara municipal de Trizidela do Vale/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo, **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da



Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes, Trizidela do Vale – MA. 23 de dezembro de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Proc. 1372007/2022
 Folha 700
 Rubric.

- II I senhora, Vera Lucia Martins de Jesus, Portadora do CPF N° XXX.821.603-XX.
Cargo de Assessora Parlamentar, a senhora, Soraia Borges da Costa, portadora do CPF N° XXX.040.773-XX.
- III Cargo de Controladora, a senhora, Pâmela Gardielly de Sousa Silva, Portadora do CPF n° XXX.216.053-XX.
- IV Cargo de Assessor Parlamentar, o senhor, José Nildimar Almeida Lima, portador do CPF N° XXX.151.873-XX.
- V Cargo de Assessor Parlamentar, o senhor, Laercio Barbosa Ribeiro, portador do CPF N° XXX.589.863-XX.
- VI Cargo de Assessor Parlamentar, o senhor, Bruno de Paiva Cunha, portador do CPF N° XXX.578.073-XX.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO : 0812001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Contrato nº 0812.001/2022. PARTES: Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, representada pelo Presidente da Câmara Municipal/Ordenador de Despesa, Sr. Ricardo Everton de Lucena Pereira e a empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61. ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo do Contrato original. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 27/12/2022 até o dia 08/02/2023. ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, Trizidela do Vale/MA, 27 de dezembro de 2022. Ricardo Everton de Lucena Pereira – Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, os servidores ficam exonerados em 31 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
 Gabinete do Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA, em 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - DECRETO LEGISLATIVO - EXONERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS: 07/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estado do Maranhão, o senhor **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a exoneração dos servidores em cargos comissionados;

- I Cargo de Pregoeiro, o senhor, Francisco Andrel Pacheco Dias, portador do CPF N°XXX.836.693-XX.
- II Cargo de Contadora, a senhora, Waléria França de Santana, portadora do CPF N°XXX.768.893-XX.
- III Cargo de Tesoureira, a senhora, Thaise Cristina Melo Costa, portadora do CPF N°XXX.165.333-XX.
- IV Cargo de Assessora Parlamentar, a

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - DECRETO LEGISLATIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE: 01/2022

Decreto Legislativo nº 001/2022, de 25 de Maio de 2022

Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, referente ao exercício financeiro de 2013 e da outras providências.

Decreto Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal no exercício de sua função julgadora, conforme os termos do artigo 101, inciso I, Artigo 1.187 e seguintes do Regimento Interno e mediante análise dos autos do Processo Eletrônico nº 4912/2014, o exercício financeiro de 2013 PL TCE nº 1452-2019, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas, é decretado e promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, relativo ao exercício financeiro de 2013.

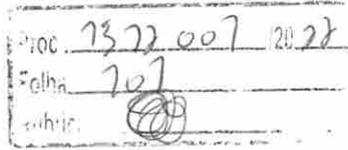
Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Plenário José Rodrigues Mendonça, 25 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS
ORÇAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - JULGAMENTO
DAS CONTAS : 01/2022**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TRIBUTAÇÃO**

Tratam os autos de julgamento das contas do ex-prefeito municipal de Trizidela do Vale, exercício financeiros de 2013 de responsabilidade de Charles Frederick Maia Fernandes, contas com Parecer Prévio de aprovação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Em primeiro lugar necessário observar que a Constituição Federal de 1988, respeitando a dualidade do regime de contas públicas, atribuiu ao Poder Legislativo, auxiliado pelo Tribunal de Contas, o julgamento político das contas dos Chefes do Poder Executivo municipal, como é o caso presente. Assim, por força constitucional, a Câmara de Vereadores tem a competência para o julgamento das Contas do Prefeito, seja qual for a sua natureza. Ou seja, as contas devem ser julgadas de acordo com a autoridade que as conduz e não de acordo com a essência do que se contabiliza, pois, a distinção entre as contas de governo e as contas de gestão se dá em função da pessoa e não em razão da essência do regime das contas em si. Nesse sentido, podem ser colacionadas as ilustres palavras do Ministro Marcelo Ribeiro: De fato, o art. 71 da Constituição Federal distingue as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, definindo que, na primeira hipótese, caberá ao Tribunal de Contas da União apenas a apreciação, ou seja, o juízo consultivo, e na segunda circunstância, lhe competirá o julgamento. Pela leitura do dispositivo constitucional invocado, observa-se que a mencionada distinção levou em conta a qualidade da pessoa que presta as contas. Em outras palavras, as contas prestadas pelo Presidente da República serão sempre julgadas pelo Congresso Nacional, com parecer prévio do TCU, e aquelas apresentadas por pessoa diversa, que exerça a função de administrador, ou que seja responsável por dinheiro bens e valores públicos, serão julgadas pelo TCU. (TSE. Recurso Especial Eleitoral nº 29535, Acórdão de 22/09/2008, Relator (a) Min. MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 22/9/2008). No mesmo sentido, o Ministro Marco Aurélio promove igual distinção entre as contas do Chefe do Poder Executivo e dos demais responsáveis por recursos públicos, consoante é possível vislumbrar no RE 132.747: Nota-se, mediante leitura dos incisos I e II do artigo 71 em comento, a existência de tratamento diferenciado, consideradas as contas do Chefe do Poder Executivo da União e dos administradores em geral. Dá-se, sob tal ângulo, nítida dualidade de competência, ante a atuação do Tribunal de Contas. Este aprecia as contas prestadas pelo Presidente da República e, em relação a elas, limita-se a exarar parecer, não chegando, portanto, a emitir julgamento. (STF. RE 132747, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 17/06/1992, DJ 07-12-1995 PP-42610 EMENT VOL-01812-02 PP-00272). Assim fica evidente que a regra constitucional expressa, definindo a atribuição dos Tribunais e Contas Municipais e Estaduais. O art. 31 da CF/88 dispõe que a fiscalização do Município será exercida, mediante controle externo, pelo

Poder Legislativo Municipal, com auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou dos Municípios, que exercerão apenas função consultiva, apresentando parecer prévio. Fixada a competência da Câmara Municipal para apreciar as contas do prefeito municipal, necessário observar que o faz através do desempenho de suas atribuições institucionais legislativa, exercendo, também a de controle e fiscalização, de assessoramento do Executivo. A função de controlar e fiscalizar as contas se desenvolve, através de um processo, donde já deverá se encontrar incluso o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado em que as contas do governo são submetidas a julgamento perante a Câmara Municipal. Como é óbvio, não se trata de processo judicial, uma vez que seu mérito refoge ao alcance do Poder Judiciário, podendo, inclusive, ser este chamado para verificar a obediência das formalidades intrínsecas do procedimento. Assim é essencial o respeito a ampla defesa e ao contraditório em respeito as regras constitucionais do devido processo legal, com a garantia do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Estabelecidas todas essas premissas acima, ao analisarmos o caso concreto, observamos, que de uma análise acurada dos elementos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente a prestação de contas do Município de Trizidela do Vale – MA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Charles Frederick Maia Fernandes. Assim o Tribunal de Contas do Estado de Maranhão – TCE-MA enviou à Câmara Municipal, o Parecer Prévio nº 152/2019 do Processo nº 4912/2014-TCE/MA, referente à prestação de contas do Município de Trizidela do Vale – MA, exercício financeiro de 2013. O Presidente do Poder Legislativo, com fulcro no Regimento Interno, verificando que as contas não foram apreciadas, deflagrou processo para apreciação das contas de responsabilidade de Charles Frederick Maia Fernandes, exercício financeiro de 2013, determinando que fossem tomadas as medidas regimentais necessárias para a submissão das contas ao plenário desta Câmara Legislativa. A Verificando assim todos os elementos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, após regular processo, temos que a aprovação das contas tratada nos autos. Fica evidente a partir dos documentos emanados do TCE/MA, que as não foram apontadas qualquer irregularidade, de modo que se pode afirmar que não houve qualquer atentado ao erário, muito menos se possa extrair atitude de improbidade administrativa, bem como má-fé. Observando que nos termos da Lei 4.320/64, art. 81, que o "controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a proibida da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento. Sendo evidente que não se extrai dos autos qualquer elemento da conduta de Charles Frederick Fernandes, que possa ser conceituado como irregular, em verdade, a manifestação do Tribunal de Contas apontado para a sua integral regularidade. Desta feita, para reputar uma conduta como improba, é indispensável a existência de prova da consciência e da intenção dos agentes em promover conduta violadora do dever constitucional de moralidade, o que não se verifica nos autos ora analisados. Conforme ensina MARCELO FIGUEIREDO: Como assevera Hernandez Gil, tentar definir a boa-fé é tão insólito como procurar a definição de boa conduta, de moral e ordem pública. Não é possível reduzir sua aplicação a casos determinados. O importante será verificar e detectar, na atuação dos órgãos administrativos, violações ao Direito. Diante de um caso concreto, deverá o juiz ou administrador sindicarem exaustivamente o comportamento da Administração. Caso haja quebra de confiança, de lealdade, de ética, haverá maus tratos à moralidade administrativa. (...) Finalmente, cumpre observar que a presente lei pretende colher em suas malhas os atos de improbidade, que comportam (...) diversos 'graus', com diferentes consequências jurídicas.



Nessa direção, não nos parece crível punir o agente público, ou equiparado, quando o ato acoimado de improbidade é, na verdade, fruto na inabilidade, de gestão imperfeita, ausente o elemento de 'desonestidade', ou de improbidade propriamente dita." (in PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, 5ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2004, p. 42). Na verdade, o que se extrai do conjunto probatório é que restou caracterizada o devido zelo com erário a partir da atuação de Charles Frederick Maia Fernandes, não havendo qualquer razão para contrariar posicionamento da Corte de Contas. Diante de tudo isso, no caso vertente não é possível enquadrar a conduta praticada pelo ex -prefeito como ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429/92, porquanto restou demonstrado que agiu de acordo com a legislação que trata da matéria. Em vista do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação desta Casa Legislativa, opina pela aprovação das contas do Município de Trizidela/MA, em sentido de acatar Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pois não foi indicado nenhum ato de improbidade administrativa, seja doloso ou culposo, exercício financeiro de 2013 de responsabilidade de Charles Frederick Maia Fernandes.

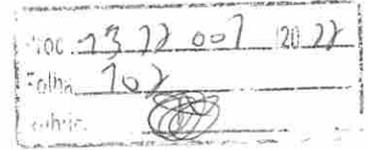
Trizidela do Vale - MA, em 13 de abril de

2022.

MARIA LÚCIA BORGES DA COSTA
RELATORA

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

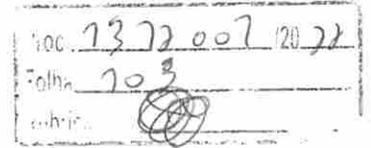
FRANCINALDO RODRIGUES PINHEIRO
MEMBRO



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
 Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
 Vice-Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
 Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
 Secretária de Educação

Maria Rosilene Silva
 Secretária de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
 Secretária de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
 Secretária de Planejamento e Relações
 Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
 Secretária de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
 Secretária de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
 Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

 **Imundo Gomes Fernandes Filho**
 Secretária Municipal de Meio-ambiente e
 Recursos Naturais

José Francisco Silva
 Secretária de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
 Secretária de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
 Secretária de Administração

Ivanilson Soares de Lima
 Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
 Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
 Secretária Municipal da Mulher

